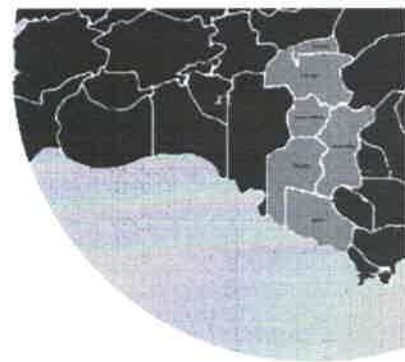




CPSMJN
Consortio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 001/2023)

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – C.P.S.M.J.N, no usos de suas atribuições legais e regimentais; conforme dispõe o Art. 14 do Estatuto da entidade e considerando o teor dos **Ofícios Circulares nºs. 2126/2022 e 2134/2022**, ambos da lavra da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Ceará, concernentes a recomendação de prorrogação dos mandatos dos Presidentes dos Consórcios Públicos de Saúde até 30 de abril de 2023, **CONVOCA** os Prefeitos dos Municípios Consorciados e representante do Estado do Ceará para **Assembleia Extraordinária**.

- **Data: 19/01/2023**
- **Horário: 15:00hs**
- **Local: Auditório da Policlínica Regional João Pereira dos Santos, Av. Leão Sampaio s/nº, Barbalha(CE).**

PAUTA COM A SEGUINTE ORDEM:

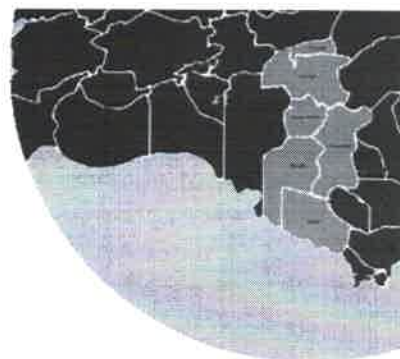
- Prorrogação do mandato do Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte(CE) até o dia **30 de abril de 2023**, nos termos recomendados pelos Ofícios Circulares nºs. 2126/2022 e 2134/2022, todos da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Ceará (cópias anexas)

Em oportuno, informamos que a presença dos senhores é INDELEGÁVEL.



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



A Assembleia Geral funcionará em primeira convocação às 15:30h (quinze e trinta horas), com a presença de 1/2 (metade) dos consorciados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira convocação, com qualquer número de consorciados.

Certos de contarmos com a presença de todos, agradecemos e expressamos pelos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Guilherme Sampaio Saraiva
Presidente



Ofício Circular nº ²¹²⁶ /2022

Fortaleza-CE, 20 de DEZEMBRO de 2022.

DE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE

PARA: Consórcios públicos de saúde do Estado do Ceará

Assunto: Eleições e mandatos dos presidentes dos consórcios públicos de saúde do Estado do Ceará.

Excelentíssimos Senhores Presidentes dos consórcios públicos de saúde do Estado do Ceará.

Ao cumprimentá-los cordialmente, reportamo-nos à realização das eleições dos presidentes dos consórcios públicos de saúde do Estado do Ceará, por intermédio das Assembleias Gerais das referidas entidades administrativas.

Considerando o atual estágio de transição do Governo Estadual, reputa-se adequado verificar a conveniência de se aguardar a conclusão do referido período, a fim de que o futuro Chefe do Poder Executivo Estadual participe, de forma plena, dos processos eleitorais em questão.

Diante do exposto, nos termos do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 11.107/05, e observadas as regras atinentes à convocação e aos votos consubstanciadas nos protocolos de intenções, **sugere-se que sejam convocadas as Assembleias Gerais dos consórcios públicos de saúde do Estado do Ceará, a fim de ser deliberado o adiamento das eleições dos próximos Presidentes e a prorrogação dos mandatos atuais até o final de Março de 2023.** Assim, caso as Assembleias Gerais, no exercício de sua autonomia política e administrativa, deliberem positivamente quanto ao pleito sob exame, os mandatos que encerram em Dezembro de 2022 seriam prorrogados por 90 dias; os que terminam em Janeiro de 2023 perdurariam por 60 dias; e os que findam em Fevereiro de 2023 persistiriam por mais 30 dias.

Atenciosamente,


Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Ofício Circular nº 2126/2022

Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2022.

DE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE

PARA: Consórcios públicos de saúde do Estado do Ceará

Assunto: Eleições e mandatos dos presidentes dos consórcios públicos de saúde do Estado do Ceará.

Excelentíssimos Senhores Presidentes dos consórcios públicos de saúde do Estado do Ceará.

Ao cumprimentá-los cordialmente, reportamo-nos à realização das eleições dos presidentes dos consórcios públicos de saúde do Estado do Ceará, por intermédio das Assembleias Gerais das referidas entidades administrativas.

Nos termos do Ofício Circular nº 2126/2022, sugeriu-se a convocação das Assembleias Gerais dos consórcios públicos de saúde do Estado do Ceará, a fim de que fosse deliberado o adiamento das eleições dos próximos Presidentes e a prorrogação dos mandatos atuais até o final de Março de 2023.

Contudo, impera pontuar que os contratos de programa preveem o Relatório de Gestão Fiscal como um dos instrumentos da prestação de contas a ser apresentada pelas entidades consorciais, com divulgação em até 30 (trinta) dias após o encerramento do quadrimestre.

Neste sentido, em razão da sistemática das prestações de contas das entidades consorciais durante a pretensa prorrogação, caso a sugestão fosse acatada, o primeiro quadrimestre do próximo ano possuiria duas gestões consorciais; o que obstaculizaria a elaboração do respectivo Relatório de Gestão Fiscal.

Diante do exposto, o Estado do Ceará, por intermédio desta Secretaria da Saúde, sugere que eventual deliberação pelas Assembleias Gerais dos consórcios públicos de saúde quanto ao adiamento das eleições e à prorrogação dos mandatos dos atuais Presidentes considere o prazo de 30 de abril de 2023, a fim de contribuir para a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre do próximo ano.

Atenciosamente,



Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DA SAÚDE